

ATA Nº 011/2026

SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

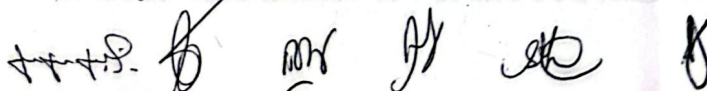
Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Cidadania de São Bento do Sapucaí/SP, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no exercício de suas competências legais e regimentais.

Estiveram presentes as conselheiras e os conselheiros: Fernanda Rodrigues Gimenez, Sandra Maria Teixeira Andrade, Ronaldo Rivelino Venâncio, Andréia de Cássia, Cleide Raimunda de Faria, Luiz Donizetti Pires, Sonia Aparecida de Araujo Lima e, participando de forma remota, Andrea Gennari Berbel e a Sra Josiane Cristina da Silva Costa Secretária Executiva do CMAS.

A Senhora Presidente declarou aberta a reunião e deu início à ordem do dia com a apreciação da ata da reunião anterior, a qual, após submetida à deliberação do colegiado, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes.

Em seguida, a Comissão de Inscrição, Acompanhamento e Fiscalização apresentou o parecer técnico referente à avaliação das entidades Recanto São Benedito, Centro Promocional Comunitário de São Bento do Sapucaí (CEPROCOM), Obra Social São Benedito e Fundação Paiol Grande, para fins de manutenção de suas inscrições junto ao CMAS.

Quanto ao Recanto São Benedito, a Comissão informou a ausência de elementos suficientes para parecer conclusivo, propondo a continuidade do processo com solicitação de documentação complementar, esclarecimentos e realização de nova visita técnica para posterior deliberação definitiva do Plenário. Quanto ao CEPROCOM, a Comissão manifestou-se favoravelmente à manutenção da inscrição no CMAS para a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), constatando a execução continuada, planejada e integrada à rede territorial; ressaltou-se que as necessidades de aprimoramento não descaracterizam a oferta e deverão compor o próximo plano de trabalho, emitindo-se recomendações orientativas relativas à delimitação de público, capacidade, organização por ciclo de vida, alinhamento com os eixos do SCFV, formalização do fluxo com o CRAS e fortalecimento da participação dos usuários. Em relação à Obra Social São Benedito, a Comissão manifestou-se pela manutenção da inscrição no presente ciclo anual e pela instauração simultânea de procedimento de reordenamento, ressaltando que as oficinas e cursos desenvolvidos não caracterizam SCFV, tendo o Plenário aprovado as seguintes diretrizes: 1) À Entidade: concedido o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar se pretende estruturar o SCFV ou outra oferta compatível, apresentando proposta inicial e cronograma; 2) Ao CMAS: comunicar formalmente a decisão, prestar esclarecimentos técnicos e acompanhar o reordenamento; 3) Ao Órgão Gestor: disponibilizar orientação técnica à entidade e colaborar na definição dos fluxos de acesso dos usuários. Em relação à Fundação Acampamento Paiol Grande, a Comissão manifestou-se pela manutenção da inscrição no presente ciclo anual e pela abertura simultânea de procedimento de reordenamento, sem o reconhecimento de que as ações atuais constituam SCFV ou outra oferta socioassistencial,



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 845/95
Rua Doutor Rubião Júnior, 431, Centro,
São Bento do Sapucaí - SP CEP 12490-000
FONE: (012) 3971-7618
cmas@saobentodosapucaí.sp.gov.br



estabelecendo-se o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação de interesse, proposta inicial e cronograma, com o suporte do CMAS e orientação técnica do órgão gestor. Para ambas as entidades em reordenamento (Obra Social São Benedito e Fundação Paiol Grande), ressaltou-se que os prazos estipulados não exigem a implantação imediata de serviços e que seu término não resultará em cancelamento automático da inscrição, ficando qualquer penalidade condicionada a nova deliberação do Plenário, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Dando seguimento, o Plenário realizou a leitura e análise dos documentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Cidadania, que compõem a resposta do Recanto São Benedito à denúncia anteriormente recebida por este Conselho. Após debate, o Plenário manifestou-se de forma favorável, considerando satisfatórias as explicações e os documentos apresentados pela entidade.

Procedeu-se, então, à leitura e discussão dos Ofícios nº 38/2026 e 40/2026, encaminhado pelo Recanto São Benedito, tendo o Plenário decidido pela necessidade de emissão de resposta formal ao referido documento.

O conselheiro Ronaldo solicitou a inclusão de pauta extraordinária referente à emenda parlamentar destinada à Obra Social São Benedito, cujo recurso financeiro ainda não foi repassado pelo Poder Executivo Municipal; após discussão o Plenário deliberou pela expedição de ofício ao Poder Executivo, solicitando formalmente informações sobre o motivo da pendência no repasse e a previsão para a regularização do referido recurso, visando garantir a continuidade das ações socioassistenciais.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, da qual eu, Sandra Maria Teixeira Andrade, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.


Sandra Maria Teixeira Andrade
Presidente do CMAS

